

Cópia - Mem. Com. Sup. - Recibo a
Comissão de Higiene Publica a Por-
taria de V. Ex. de 2 de do corrente e passa a
cumprir com brevidade a ordem de V. Ex.
indicando as medidas que são indispen-
sáveis. He com confiança que ella se di-
rige a V. Ex. pois cre que não serão desor-
nidadas como ate agora as providencias
que tem constantemente reclamado e
que não se pôde prescindir mesmo
em circumstancias normaes. Os lu-
gares até hoje marcados para despejos
são improprios não só por que são elle-
corruptos as aguas de que a população
faz uso como são lançados pelos ventos
sobre a Cidade os miasmas que se de-
senvolvem das materias lançadas as praias
ou trazidas pelas marés e que nellas
ficam em deposito. Et Cidade corre-
do a numero 20 e sendo os ventos que
reinao no verão festação que favorece
o maior desenvolvimento de miasmas,
et C. S. et C. claro fica que todos os des-
pejos feitos ao et. são mais prejudiciaes
que os que são feitos ao Sul, por isso a
Comissão ainda insiste para que
sejam os lugares marcados para estes